



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
DD. VEREADOR JULIO APARECIDO CAPRIO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranha, requer, após deliberação do Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, **preste informações detalhadas acerca da execução da Lei Municipal nº 3.039, de 02 de agosto de 2023, que institui o Programa de Saúde Mental Preventiva para Professores da Rede Municipal de Educação**, de autoria do Vereador Valdomiro Braz da Silva.

CONSIDERANDO que a referida lei foi criada com o objetivo de preservar, apoiar e promover a saúde mental dos profissionais da educação, reconhecendo o alto grau de desgaste emocional e psicológico a que estão submetidos;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo regulamentar, implementar e desenvolver as políticas públicas estabelecidas pela norma, em especial com a adoção de ações práticas e programas contínuos voltados à prevenção, apoio e acolhimento psicológico dos docentes;

REQUER-SE que sejam prestadas as seguintes informações:

1. A Lei nº 3.039/2023 já foi **regulamentada** por decreto ou outro instrumento normativo?
2. O referido **programa de saúde mental preventiva já está em funcionamento?** Se sim, quais ações foram efetivamente implementadas desde a promulgação da lei?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

3. Existem **profissionais capacitados e designados** para atendimento dos professores, como psicólogos, assistentes sociais ou orientadores especializados?
4. Há **cronograma de atividades, palestras, oficinas, grupos terapêuticos ou parcerias** com instituições de ensino e saúde?
5. Quais são os **meios de divulgação** do programa entre os docentes e de acesso ao atendimento por parte dos beneficiários?
6. Caso ainda não esteja em execução, **qual o motivo do não cumprimento da norma** e qual a previsão para implementação?

CONSIDERANDO, por fim, a relevância do tema e a importância de acompanhar a efetivação das leis aprovadas por esta Casa de Leis, solicita-se resposta formal no prazo legal, como forma de assegurar a fiscalização da política pública prevista.

Câmara Municipal de Ariranha, em 15 de julho de 2025.

LENITA AFONSO
(VEREADORA)